



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

CONVITE

CONSULTA PRÉVIA

(alínea c) do artigo 19.º do Decreto-lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação)

Objeto do Contrato
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS

Empreitada de Remodelação
do Edifício do Núcleo de Industrias Criativas

EMP 06/2022



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

CONVITE

- 1. OBJECTO DO CONTRATO**
- 2. ENTIDADE ADJUDICANTE**
- 3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**
- 4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR**
- 5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS**
- 6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA**
- 7. PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA**
- 8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- 11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**
- 12. CAUÇÃO**
- 13. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**
- 14. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**
- 15. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**
- 16. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS**
- 17. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 18. INDICAÇÃO DO PREÇO**
- 19. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 20. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 21. AUDIÊNCIA PRÉVIA (NÃO APLICÁVEL)**
- 22. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO**
- 23. MINUTA DO CONTRATO**
- 24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Exmos. Senhores,

Relativamente ao procedimento em apreço, nos termos do número 1 do art.º 115.º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), vem a Câmara Municipal de Alvito convidar V. Exa. a apresentar proposta para realização da presente empreitada de obra pública, nos seguintes termos:

1. OBJECTO DO CONTRATO

O presente procedimento tem por objeto a execução da empreitada de “**Remodelação do Edifício do Núcleo de Industrias Criativas**”, Rua Outeiro das Peles, na freguesia e concelho de Alvito.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Alvito, com morada no Largo do Relógio, 1 – 7920-022 Alvito; com o NIF: 501 288 120; telefone: 284480800; fax: 284485157 e e-mail: geral@cm-alvito.pt

3. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Atendendo ao valor estimado o procedimento de contratação reveste a forma de **Consulta Prévia**, ao abrigo o disposto na alínea c) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

4. ÓRGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente que tomou a decisão de contratar e autorizar a despesa do presente procedimento foi o Sr. Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 12/05/2022, nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, tendo também sido aprovados todos os elementos que constituem o respetivo processo.

5. ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

O Município de Alvito é o órgão competente para prestar esclarecimentos.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

6.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP – modelo em anexo ao convite);

6.2 Preço total e lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;

6.3 Um plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e de equipamentos, tal como definido no artigo 361.º.

6.4 Quaisquer outros documentos que o concorrente considere necessários ao esclarecimento da proposta.

6.5 Documentos justificativos da apresentação de preço anormalmente baixo. (se aplicável);

6.6 Um cronograma financeiro, quando de encargos seja integrado por um projeto de execução, contendo um resumo dos valores globais correspondentes à periodicidade definida para os pagamentos, subdividindo pelas componentes da execução de trabalhos a que correspondam diferentes fórmulas de revisão de preços;

6.7. Os documentos referidos nos números anteriores terão de ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;

6.8 Os documentos referidos nos números anteriores devem seguir a ordem apresentada e o nome dos ficheiros deve permitir a sua imediata identificação.

7. PRAZO E ENTREGA DA PROPOSTA ELECTRÓNICA



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

A proposta e os documentos que a acompanham deverão ser apresentados até às **17:30 horas do 5º dia a contar da data de envio do presente convite**, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelos serviços da Câmara Municipal de Alvito, no caso a acinGov.pt.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Devem ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma eletrónica de contratos públicos os seguintes documentos de habilitação:

- a)** Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Código dos Contratos Públicos (alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP – modelo em anexo ao convite);
- b)** Certificado do registo criminal da pessoa singular ou dos titulares dos órgãos sociais, quando pessoa coletiva.
- c)** Comprovativo de ter a situação regularizada relativamente ao Estado e à Segurança Social, podendo constituir declaração indicativa do site da internet onde podem ser consultados.
- d)** Deverá ser apresentado o comprovativo de registo do beneficiário efetivo (RCBE), em cumprimento com o previsto no artigo 36 e 37 da Lei 89/2017, de 21 de agosto, efetuado nos termos e para os efeitos previstos na referida lei, conjugada com as Portarias n.ºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho.
- e)** Alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMPIC contendo a seguinte classificação de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 3 de junho:

- **Alvará de empreiteiro de obras públicas**

A 5ª Subcategoria da 1ª Categoria, em classe que cubra o valor global da proposta

8.2 A apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, ainda que não constem do procedimento de concurso, poderá ser solicitada ao adjudicatário, sendo fixado um prazo para o efeito. (Não Aplicável)

8.3 Da apresentação dos documentos de habilitação do adjudicatário serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes. (Não Aplicável)

8.4 Todos os documentos que devam ser emitidos pelo concorrente serão assinados pelo mesmo, indicando, caso se tratar de pessoa coletiva, a qualidade em que assina. No caso de agrupamento de concorrentes, deverão todos os seus membros ou respetivos representantes assinar os documentos.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação, devem ser apresentados pelo adjudicatário no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da notificação de adjudicação.

9.2 Sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar, notificará o adjudicatário para no prazo de 5 dias se pronuncie por escrito relativamente ao facto que ocorreu.

10. Prazo de validade da proposta:

Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respetivas propostas.

11. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A adjudicação será efetuada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através de da seguinte modalidade: Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um



MUNICÍPIO DE ALVITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, conforme aliena b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP;

12. CAUÇÃO

12.1 Não é exigida a prestação de caução, ao abrigo do artigo 88.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos

13. CONSULTA E DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

13.1 O procedimento do concurso é constituído pelas peças patenteadas no procedimento.

13.2 O processo do concurso encontra-se patente na Unidade Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Alvito, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

14. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

14.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados pelos interessados, através da plataforma eletrónica das compras públicas.

14.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, através da plataforma eletrónica das compras públicas.

15. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

15.1 Os interessados devem apresentar através da plataforma eletrónica das compras públicas, à entidade adjudicante uma Lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados no prazo estabelecido legalmente.

15.2 A entidade adjudicante pronunciar-se-á sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, através da plataforma eletrónica das compras públicas e nos termos legais.

15.3 A decisão final prevista no nº anterior será junta às peças patenteadas em concurso, sendo todos os interessados imediatamente notificados da mesma, nos termos legais.

16. INSPECÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

16.1 Durante o prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados poderão inspecionar o local onde será realizada a empreitada de obras públicas, e realizar nele os reconhecimentos que entendam indispensáveis à elaboração das suas propostas.

16.2 Os interessados que efetuarem os reconhecimentos referidos no número anterior, ficam obrigados ao cumprimento das instruções dos responsáveis pelas visitas, assim como ao prévio agendamento das mesmas.

17. PREÇO BASE E PRAZO DE EXECUÇÃO

17.1 O Valor fixado como parâmetro base do preço contratual, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, é de **€43.368,70 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito euros e setenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

17.2 O prazo de execução estabelecido nos termos do n.º 1 do artigo 362.º é de **90 dias**, incluindo sábados, domingos e feriados.



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

18. INDICAÇÃO DO PREÇO

18.1 Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

18.2 Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

18.3 Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.

19. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

19.1 As propostas serão apresentadas conforme o previsto no ponto 6., e de acordo com o previsto no Ponto 6.7 do presente convite.

20. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não serão objeto de negociação as propostas apresentadas.

21. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Após a elaboração do relatório preliminar de análise das propostas, o mesmo será enviado a todos os concorrentes, fixando o prazo de 5 (cinco) dias para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

22. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

22.1 A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica das compras públicas, sendo acompanhada do relatório final de análise das propostas, caso se aplique.

23. MINUTA DO CONTRATO

O concorrente fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de **5 (cinco) dias** subsequentes à notificação, findo o qual, se o não fizer, se considerará aprovada a mesma minuta.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente programa de concurso, observar-se-á o disposto Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvito

Assinado por: **JOSÉ MANUEL CARVALHO PENEDO**
MARTINS EFIGÉNIO

Num. de Identificação: 10265245

Data: 2022.05.19 19:36:49+01'00'

Certificado por: **Secretaria-Geral do Ministério da**
Administração Interna.

Atributos certificados: **Presidente da Câmara**
Municipal de Alvito.





MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

⁽⁴⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽³⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁴⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁵⁾].

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽³⁾ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁽⁴⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

⁽⁵⁾ Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

[Assinatura eletrónica do(s) representante(s) legal(ais)]



MUNICÍPIO DE ALVITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVITO

ANEXO III

Proposta e lista de preços unitários
[Ficheiro em excel]